

Livro N.º 45**ATA N.º 6/2018****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2018.**

No dia quinze de março de dois mil e dezoito, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro, estando presentes os Senhores Vereadores Eduardo Jorge Pereira Rocha, José Luís Cardoso Rodrigues, Vice-Presidente, José Vítor Fernandes Sobral e Jorge Manuel da Fonseca Andrade.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e quinze minutos.

D – FUNCIONÁRIOS E ASSALARIADOS**D-3.2 – ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS:-****74/CM/2018 – REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS -**

Presente a proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, o Senhor Presidente informou que o objetivo, não obstante a possibilidade do município poder dispor de mais do que três divisões, numa lógica de racionalização de recursos e de aumento de eficiência, era o de fundir as duas divisões de obras e criar uma nova divisão vocacionada para a área empreendedorismo, económica, turismo, educação, ação social e cultura, uma vez que entende estas áreas como pertinentes para o desenvolvimento do concelho e até aqui estavam na dependência de vereadores, sendo relevante a existência de um chefe de divisão para as coordenar de uma forma mais integrada e eficiente. Por outro lado, propõem-se a extinção das Secções, passando todas as dependências a designar-se por serviços, situação que não terá nenhum impacto nos vencimentos dos coordenadores técnicos nem nas funções atualmente exercidas.

Mantém-se o número de divisões, três, Divisão Administrativa e Financeira, Divisão de Planeamento, Obras, Ambiente e Urbanismo e Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, não se aumentando os custos.

Colocada a proposta de Regulamento de Organização dos Serviços à votação, foi deliberado, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador

Eduardo Jorge Pereira Rocha e com a abstenção do Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral, aprovar a proposta de Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de São João da Pesqueira.

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha apresentou a seguinte declaração:

"Ex.mo Senhor Presidente, da Câmara Municipal, no que concerne ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, não posso deixar de aceitar o que a Lei define e que se encontra plasmado no dito Regulamento agora em discussão, no entanto, também posso constatar que o mesmo, nos conteúdos que não são a copia fiel da Lei, que Vossa Excelência se deu ao trabalho de plagiar outros Regulamentos de Câmara Municipais, designadamente o de Paredes e Almada e mantendo, de certo modo, o que a Câmara de S. João da Pesqueira previa como competências para o Comandante Operacional Municipal.

Não me revejo, exceto no que à Lei diz respeito neste Regulamento, pois clarifica de forma inequívoca a vontade de exposição da sua pessoa, num desaforo completo pela "passagem" da sua imagem e, correndo o risco de pecar, quero mesmo referir que até não conseguiu formar caixinhas de pandora, dado que se torna por demais evidente o perfil das competências explanadas e o puzzle que as mesmas originarão para quem poderá ocupar alguns desses lugares.

A cavalgada para que o lóbi seja forte e o poder de liderança se verifique, essencialmente pelo poder, não é menos importante do que considerar o feedback uma oportunidade para se ajustar e poder alcançar uma liderança democrática.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresenta efetivamente uma tendência que denota incapacidade de ouvir, o que faz com que em sequência tenha as atitudes que se revelam no dia a dia no relacionamento com os outros.

Pelo exposto o meu voto é contra, não sobre o conteúdo legal, mas sim sobre a forma como Vossa Excelência prevê a distribuições de funções e respetivas competências. Nesse sentido evoco o artigo 58.º da Lei 75 de 2013 de 12 de setembro solicitando que fique registado na ata o voto de vencido.

O Vereador

Jorge Rocha"

O Senhor Presidente, em resposta, frisou que não aceitava a acusação de plágio, pois o Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha estava a por em causa todos os técnicos que trabalharam nessa proposta. Afirmou, ainda, que o Senhor Vereador, com as acusações feitas, não sabia o que estava a dizer, pois era sinal de que não percebia a importância desta área para o desenvolvimento do município.

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha mencionou que não se revia numa única palavra referida anteriormente pelo Senhor Presidente, dado que entende, desde há muito, ter sido a pessoa escolhida como alvo de uma perseguição política. Acrescentou que, quando é dito, por parte do Senhor Presidente, que o Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha põe em causa todos

os funcionários que trabalharem neste projeto, seria preferível ter dito, em seu entender, falaremos com esses responsáveis para perceber se foi ou não plágio, pois o plágio pode ser positivo quando previsto. _____

Para terminar, referiu, como Vereador eleito e tendo direito de oposição, que continua a evidenciar o que se torna desagradável em todas as reuniões, frisando que merece um tratamento digno e se assim fosse, como teve oportunidade de referir noutra reunião, não tinha dúvidas que beneficiariam todos os munícipes. _____

O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha para, caso tivesse algum problema anterior, para que o resolva, frisando que, caso se tratem de problemas pessoais, que os resolva convenientemente, pois as suas posições são sempre negativas e nunca construtivas, contrariamente a todos os outros vereadores, incluindo o da oposição. _____

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha evidenciou que o Senhor Presidente mais uma vez demonstrou que todo o argumento está focado na sua pessoa. _____

O Senhor Vice-Presidente, José Luís Cardoso Rodrigues, informou, a propósito da intervenção do Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha, que existem funções que estão perfeitamente delimitadas e são coincidentes, pelo que a sua tipificação pode ser coincidente, rejeitando a acusação de plágio e frisando que não é preciso inventar nada, mas sim tirar partido do melhor que é feito noutros municípios. _____

Frisou, também, no que respeita à acusação proferida pelo Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha de que estava a ser alvo de perseguição política que, se havia alguém que sempre se opôs às perseguições políticas foi ele, sendo que, caso verificasse que alguém do executivo a que ele pertence estivesse a fazer perseguição política, seria o primeiro a estar contra, e nunca pactuaria com isso nem enveredaria numa vendeta persecutória, como fizeram os membros do PSD durante muitos anos, reiterando que nunca viu da parte do Presidente nenhuma posição persecutória, havendo sempre uma atitude construtiva e não o contrário. _____

O Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha, a propósito da intervenção do Senhor Vice-Presidente, referiu que consegue entender a sua posição de uma forma clara e inequívoca, podendo discordar da forma como este vê os seu pares, mas sendo a única discordância. _____

O Senhor Presidente esclareceu que apresentaram esta proposta da forma mais séria possível e o Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha começa a falar em *lobbys* e plágio, questionando quem eram os Vereadores do PSD para falar em *lobbys* quando estiveram estes anos todos no poder. Reiterou a forma desagradável e de má fé como faz as suas intervenções, referindo até injúrias, pelo que levam a que a maioria tenha de responder, convenientemente, reforçando que as respostas dadas são um reflexo da postura do Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha para a maioria das questões trazidas às reuniões. _____

O Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral mencionou que nunca esteve, não está e nunca estará de má fê, lembrando que na reunião que tiveram logo após as eleições, conforme está patente em Ata, referiu que a sua atitude seria sempre construtiva, tendo em conta que sempre gostou do seu concelho e acredita que é preciso agir com razoabilidade, deixando, no entanto, uma nota de discordância às acusações proferidas de compadrio e perseguição por parte do PSD.

Em relação à proposta de Regulamento, informou que existia um regulamento feito em 2012 e que houve uma série de legislação que foi saindo, sendo evidente que esse Regulamento teria de ser ajustado à luz da nova legislação.

Referiu ainda que perante vários caminhos a proposta segue por um deles, que espera que seja efetivamente o melhor. No sentido de dar o benefício da dúvida o sentido de voto é a abstenção.

F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

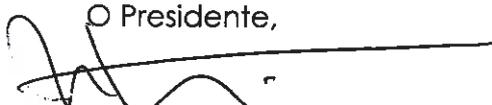
75/CM/2018 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram catorze horas e quarenta e cinco minutos. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe de Divisão, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda, de acordo com o despacho 34/P/2017, de vinte e sete de outubro, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Chefe de Divisão, servindo de secretário, que a elaborei.

O Presidente,



Os Vereadores,




 Jorge Anselmo
 O Secretário

